

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2023

**Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município
“Festa de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba”.**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

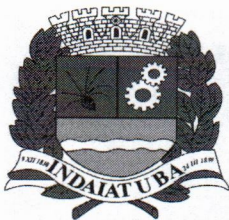
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, a “Festa de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba”, a ser realizada anualmente, iniciando-se em janeiro e culminando com o dia da padroeira, dois de fevereiro, podendo se estender por cerca de duas semanas, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2023.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



Justificativa

Apresento aos Nobres Pares este Projeto de Lei que tem por finalidade inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a Festa de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba.

Festa de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba é um dos eventos religiosos mais significativos da região e remonta ao surgimento da própria cidade de Indaiatuba, realizada anualmente, iniciando-se em janeiro e culminando com o dia da padroeira, dois de fevereiro, podendo se estender por cerca de duas semanas.

Reunindo cerca de 10 mil visitantes a cada edição, a festa conta com diversas categorias de atividades, de caráter religioso e social. Além disso, reúne diferentes gerações de cidadãos indaiatubanos, que atuam conjuntamente, em caráter voluntário, para a realização das inúmeras atividades envolvidas.


A devoção a Nossa Senhora da Candelária, uma das diversas denominações da Virgem Maria, tem seus principais fiéis entre portugueses e brasileiros, embora tenha se originado nas Ilhas Canárias, pertencentes à Espanha.

À Indaiatuba, a devoção a atual padroeira parece ter chegado por intermédio de Joaquim Gonçalves Bicudo, protetor da capela ao redor da qual se erigiu a cidade ainda na primeira década do século XIX. Duas décadas mais tarde, em 09 de dezembro de 1830, durante o bispado de Dom Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, é criada a paróquia de Nossa Senhora da Candelária, juntamente com a Freguesia de Indaiatuba.

As festas em louvor a Nossa Senhora da Candelária em Indaiatuba têm sua origem associada ao próprio nascimento da cidade. Já em 1838 há registros da realização da festa por meio de recursos deixados em testamento pelo alferes Joaquim Gonçalves Bicudo, um dos primeiros habitantes do que viria a ser o município de Indaiatuba. Outros registros, do final do século XIX, indicam que já naquela época a festa adquire uma importância cultural significativa na região, atraindo, inclusive, fiéis de outras freguesias.

Diante dos argumentos expostos e da relevância da matéria, espero contar com a colaboração dos Nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2023.


Jorge Luis Lepinsk
Vereador